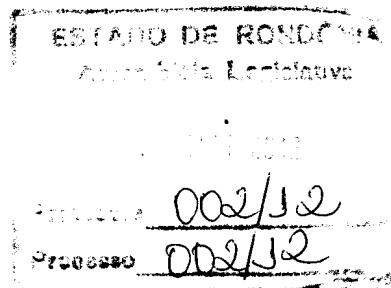




Recebido, Autuado e
Inclua em pauta
23 MAI 2012
1º Secretário

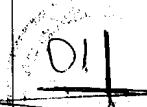
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO



PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL

Nº 002/12



AUTORES : Dep. Epifânia Barbosa e Dep. Hermínio Coelho

Dá nova redação ao inciso III do § 4º
do art. 20 da Constituição Estadual a
Sessão III Dos Servidores Públicos
Civis.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO promulga a seguinte
Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso III do § 4º do art. 20 da Constituição Estadual passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 20 (...)

§ 4º - (...)

I - (...)

II - (...)

III – a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical seja superior a 2001 (dois mil e um) servidores, terá direito a licenciar 1 (um) servidor a cada mil servidores na base sindical ficando estabelecido o limite máximo de 20 (vinte) servidores por entidade.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2012.

Epifânia Barbosa - PT
Deputada Estadual

Hermínio Coelho - PSD
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL	Nº
			<i>Q2</i>

AUTORES : Dep. Epifânia Barbosa e Dep. Hermínio Coelho

JUSTIFICATIVA

Os sindicatos que tem número superior a 4.000 (quatro mil) servidores na base não tem condições de fazer um trabalho sindical com os associados em todo o Estado. Como exemplo, tem-se o caso de categorias como as da saúde e educação que tem números expressivos em todos os municípios.

Pode-se ter a conclusão de que definindo a liberação de 1 (um) servidor a cada mil na base, para as categorias que tem número superior a 2001 estaremos equiparando o tratamento a todas as categorias.

Ressaltamos também que a presente proposta de Emenda Constitucional estabelece um limite máximo para que o Estado possa dar direito as entidades sem dispor de custos elevados.

Epifânia *Hermínio* *Walter* *Adriano* *Waldemar* *Edson* *Paulo*